



PROJETO DE LEI N° 043/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 13h30 Min 56 Seg
Data 11/05/23
Assinatura: [Assinatura]

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa **LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA** e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa **LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA** CNPJ 49.404.132/0001-78, com a finalidade de permitir o uso de uma sala no prédio urbano pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado na Rua Zeferino Pereira Luz, nº 1150, Alto Rener.

Art. 2º O prazo da Permissão de Uso de Bem Público de que trata esta Lei será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

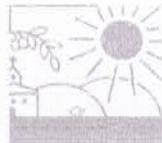
Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Art. 3º Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns;
- II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- III. Reformar a área cedida, colocando-a em condições de uso;
- IV. Manter os 02 (dois) postos de empregos diretos atuais e gerar e manter mais, pelo menos, 04 (quatro) postos de empregos diretos, priorizando o aproveitamento da mão de obra Encruzilhadense;
- V. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a Empresa;
- VI. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VII. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Art. 4º A não utilização do imóvel mencionado no art. 1º no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo de Permissão de Uso para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do presente Termo, independentemente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.



Art. 5º Eventual investimento immobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área cedida, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento immobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através de avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento immobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no *caput*, será considerada como renúncia ao mesmo, e implicará a incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 6º Fica expressamente proibida, por parte da permissionária, a utilização da área para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará a rescisão automática da presente Permissão, independentemente de qualquer espécie de notificação.

Art. 7º A minuta do Termo de Permissão de Uso é parte integrante desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico em

12 / 05 / 2023

Denise Guterres Przygodinski

OAB/RS 75.465

Assessora Especial Jurídica

Portaria 12.984/2023



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Empresa nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sítio na Avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Empresa inscrita no CNPJ MF sob o nº estabelecida à Rua na cidade de doravante designada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

Cláusula Primeira: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal nº Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa inscrita no CNPJ MF sob o nº com a finalidade de permitir o uso de

Cláusula Segunda: O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será por (...) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Cláusula Terceira: Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de
- II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- III. Reformar a área cedida, colocando-a em condições de uso;
- IV. Manter os ... (...) postos de empregos diretos atuais e gerar e manter mais, pelo menos, ... (...) postos de empregos diretos, priorizando o aproveitamento da mão de obra Encruzilhadense;
- V. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a Empresa;
- VI. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VII. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VIII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Cláusula Quarta: A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal nº no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos na cláusula terceira, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independentemente de qualquer espécie de notificação.



Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: Eventual investimento immobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1.º Caso entender que o investimento immobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2.º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3.º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4.º Ressalvado o disposto no § 1º desta cláusula, a falta de retirada do investimento immobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no *caput*, será considerada como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Cláusula Sexta: Fica expressamente proibida, por parte da PERMISSIONÁRIA ou terceiros, a utilização da área objeto desta Permissão para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará a rescisão automática do presente Termo, independentemente de qualquer espécie de notificação.

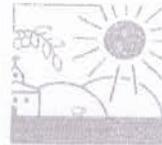
Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Encruzilhada do Sul RS, em de de 2023.

Prefeito Municipal
PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA



Mensagem

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem o intuito de autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a **Empresa LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA** e dá outras providências.

Tal cedência justifica-se visto que a referida empresa já encontra-se instalada no local, sendo necessária a regularização da situação. A empresa possui, atualmente, 02 (dois) postos de empregos diretos, tendo previsão de aumento para 06 (seis) postos de empregos diretos, com previsão de faturamento de R\$ 1.800.000,00. Ressaltamos ainda que a empresa já realizou diversas benfeitorias no local, sendo que as melhorias e benfeitorias se incorporarão ao patrimônio público.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 15..... de maio..... de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



Ofício nº 193/2023

Encruzilhada do Sul, 08 de maio de 2023.

Ao Gabinete/ADM

Assunto: Encaminha pedido de Regularização de Uso de área pública.

Referente: Leomar Jose da Silva

Prezado Senhor

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste apresentar documentação pertinente a solicitação de permissão de uso de uma área pública.

Empresa Requerente: Leomar Jose da Silva

CNPJ: 49.404.132/0002-59

Endereço: Rua Zeferino Perreira Luz, 1150, alto Renner. ~~...sala 02.~~

Responsável: Leomar Jose da Silva

CPF/RG: 319.437.130-49

Objeto: Permissão de Uso de uma área pública.

Permissão de uso de uma área pública localizada no polo madeireiro conforme mapa e croqui anexos.

Ramo de atividade: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Justificativa: trata-se de regularização uma vez que a empresa já encontra-se instalada no local, possuindo atualmente 02 postos de empregos diretos, com previsão de aumento para 06 postos de empregos diretos e com previsão de um faturamento anual de R\$ 1.800.000,00, sendo que a empresa já realizou diversas benfeitorias no local.

Sendo que as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio público ao término da permissão de uso.



Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 20/03/2023 Hora: 14:57 N°.Protocolo: 1845/3/2023

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 10277

Requerente.: LEOMAR JOSE DA SILVA

CPF/CNPJ....: 319.437.130-49

Logradouro.: RAMIRO BARCELOS

Numero.....: 408

Complem.....:

Bairro.....: Centro Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: Y51PX6F

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 99572 6595 /

Finalidade...:

ENVIA DOCUMENTAÇÃO SOLICITANDO PRÉDIO EM COMODATO NO ALTO DO RENNER

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 20 de março de 2023.

Na Abertura do Processo

Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: ___ / ___ / ___

Setor de Protocolo



Formulário para Solicitação de Permissão de Uso

Empresa: Leomar Jose da Silva Ltda.	CNPJ: 49.404.132/0002-59
Responsável: Leomar Jode da Silva	CPF: 319.437.130-49
Ramo de atividade: Fabricação de Produtos de Carne	
Nº de funcionários atual: 02 (dois)	Previsão aumento do nº de funcionários: 06
Faturamento atual anual: R\$	Faturamento anual prevista: R\$1.800.000,00

Solicitação:

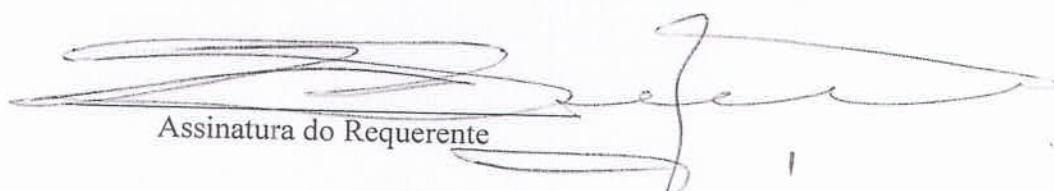
- PRÉDIO EM COMODATO - Junto à Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul; Prédio este situado à Av. Zeférino Pereira Luz Nº 1150 no Alto do Renner, para a seguinte Finalidade: Como Banha, Embutidos, Salames e Outros.

Documentação a ser anexada:

- ✓ 1 - Contrato Social da Empresa
- ✓ 2 - Documentação de todos os sócios (cpf e RG)
- ✓ 3- Projeto/requerimento (deve obrigatoriamente conter o investimento previsto, quantos empregos irá gerar e ramo de atividade)
- ✓ 4 - Certidão Negativa Federal - CND
- ✓ 5 - Certidão Negativa Estadual
- ✓ 6 - Certidão Negativa Municipal
- ✓ 7 - Certidão Negativa Trabalhista
- ✓ 8 - Certidão Negativa FGTS
- ✓ 9 - Cartão CNPJ Atualizado

* Sendo que o Município poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar pertinente a melhor avaliação da solicitação.

Encruzilhada do Sul – RS, 14 de Março de 2023



Assinatura do Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.404.132/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2023
NOME EMPRESARIAL LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CINCO ESQUINA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 105	COMPLEMENTO LOJA .	
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PARAISO		MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
UF RS			
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOPHS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3733-1982 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 13:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.404.132/0002-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2023
NOME EMPRESARIAL LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ZEFERINO PEREIRA LUZ	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO CASA .
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO RENNER	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCCRITORIOPHS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3733-1982
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 10:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.940-5	RSE2300052648	12/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gabinete:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA EMPRESA
LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA**

Pelo presente instrumento particular LEOMAR JOSE DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/12/1959, portador da Carteira de Identidade nº 1023325861, expedida pela SSP/RS e CPF: 319.437.130/49, residente e domiciliado na Avenida Zeferino Pereira Luz, nº 1150, Bairro Alto do Renner na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, Cep: 96.610-000, representado neste ato por seu procurador NORBERTO CORREA, brasileiro, divorciado, despachante, nascido em 24/08/1968, portador da Carteira de Identidade nº 7043601777 e CPF: 551.121.370/53, estabelecido na Dom Feliciano, nº 89, sala 21, Centro na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, Cep: 96.610-000, único sócio da empresa LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 105, Bairro Vila Paraíso na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, Cep: 96.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.404.132/0001-78 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209822681 em 31/01/2023, resolve em comum acordo alterar o contrato social nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º - Promove-se a abertura de uma Filial, localizada na Avenida Zeferino Pereira Luz, nº 1150, Bairro Alto do Renner, Cep: 96610-000 na cidade de Encruzilhada do Sul/RS.

CLÁUSULA 2º - O Objeto Social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUORGUES, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES.

Claúsula 3º - O Capital Social destacado para a filial é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 4º - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade permanecem inalteradas

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única

ENCRUZILHADA DO SUL/RS, 08/FEVEREIRO/2023





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.940-5	RSE2300052648	12/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735249 em 13/02/2023 da Empresa LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA, CNPJ 49404132000178 e protocolo 230479405 - 12/02/2023. Autenticação: CCFB60F615FF5BD1739448C3D7BF9E3AC22AFC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este

TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

ENCRUZILHADA DO SUL/RS, 10/JANEIRO/2023



LEOMAR JOSE DA SILVA



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735249 em 13/02/2023 da Empresa LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA, CNPJ 49404132000178 e protocolo 230479405 - 12/02/2023. Autenticação: CCEB60F615EE5BD1739448C3D7BF9F4F3AC22AFC, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/047.940-5	RSE2300052648	12/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do G v.b. ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735249 em 13/02/2023 da Empresa LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA, CNPJ 49404132000178 e protocolo 230479405 - 12/02/2023. Autenticação: CCFB60F615FF5RD173944RC3D7RF9F4F3AC22AFC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/047.940-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8735249 em 13/02/2023 da empresa 4320982268-1 LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390218748-7	AVENIDA ZEFERINO PEREIRA LUZ 1150 CASA . - BAIRRO ALTO DO RENNER CEP 96610-000 - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

13 de fev de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8735249 em 13/02/2023 da Empresa LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA, CNPJ 49404132000178 e protocolo 230479405 - 12/02/2023. Autenticação: CCEB60F615EE5BD1739448C3D7BF9F4F3AC22AFC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA, de CNPJ 49.404.132-0001-78 e protocolado sob o número 23/047.940-5 em 12/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8735249, em 13/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/047.940-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.121.370-53	NORBERTO CORREA	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do: 		
Selo Ouro - Biometria TSE. Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Públco(a), em 13/02/2023, às 16:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucirs](#) informando o número do protocolo 23/047.940-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023



NOME
LEONAR JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE /NRS. EMISSOR /UF
1023328861 SSP /PC RS

OF
319.437.130-49

DATA INSCHRI
02/12/19

FILIAÇÃO

ORTE JOSE DA SILVA

MERTA LITERANTA DE V E

SILVA

PERMISSÃO

AC

CAT. IIA

C

PERMIS

02/11/1976(13)

VENCIMENTO

16/05/2025

16/05/1994

OBSEVAÇÕES

ASSINATURA DO AUTORIDADE

RIO PARDO, RS

DATA EMISSÃO
24/09/2021

361714614

RS2377444

AMBENTAL DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

2133474907

VIAJADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O TERRITÓRIO DO ESTADO

2133474907

2133474907

PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA
CNPJ: 49.404.132/0001-78

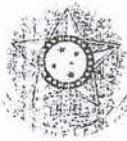
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:39 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2023.

Código de controle da certidão: DA65.ACE4.9163.A342
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário
do Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.404.132/0002-59

Certidão nº: 10514707/2023

Expedição: 13/03/2023, às 15:40:15

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEOMAR JOSE DA SILVA LTDA (MATTRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.404.132/0002-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 13.440-2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 557/2023

Visto em: 15 de Março de 2023

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº 49.404.132/0001-78, que se refere ao contribuinte LECMAR JOSE DA SILVA LTDA está quites com esta repartição ate a presente data.

A presente certidão não quita débitos ajuizados posteriormente e tem validade até 14/04/2023, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Enruzilhada do Sul, 15 de Março de 2023

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no site www.enruzilhadasul.gcv.br através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticação: 211373512211373.

